



### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 19

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº 01/2006, CONVOCA os candidatos a seguir nominados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal entre os dias 03 a 14 de março de 2008, munidos de seus documentos pessoais, conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação:

Nº	Classificação Geral	Deficiente	Nome do Candidato	Cargo
01	139ª		VALÉRIA APARECIDA SVERCOVSKI	Editorador Jr. III

O candidato ora classificado que não puder ou não desejar assumir o cargo, será considerado desistente e substituído, na seqüência pelo imediatamente classificado.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado, munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 27 de fevereiro de 2008.

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

### TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2006 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Teste Seletivo Público nº 01/2006, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 03 a 14 de março de 2008, munidos de seus documentos pessoais, conforme Rol a ser obtido na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem admitidos nos cargos para os quais obtiveram classificação.

#### 01. PROGRAMA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - PSF

CARGO	NOME DO CANDIDATO	Classificação
Enfermeiro	DINARTE FRANCISCO ZANIN ALVES	5ª

#### 02. PROGRAMA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" - PACS

Abrangência	Bairro	NOME DO CANDIDATO	Classificação
Socomim	Socomim	JUVINA AMARO DA COSTA	13ª

O candidato classificado que, convocado, não comparecer no prazo indicado na convocação, por qualquer motivo, será considerado desistente.

A contratação, se ocorrer, será pelo período de um (1) ano, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, de acordo com as vigências ou renovações dos convênios correspondentes. Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2008.

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 42

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº 01/2004, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 03 a 14 de março de 2008, munidos de seus documentos pessoais, conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação:

Nº	Classificação		Nome do Candidato	Cargo
	Geral	Deficiente		
01	3ª		GRUPO OCUPACIONAL I	Pedagogo
			ROSELI RISTORI MACHADO	
02	30ª		GRUPO OCUPACIONAL III	Motorista de Camos Leves
			ARLINDO VIANA	
03	31ª		WILSON RODRIGUES CARVALHO	Motorista de Camos Leves
04	50ª		JOSNEIA SANTOS DA SILVA	Auxiliar Administrativo
05	214ª		EVA DE LOURDE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
06	215ª		ROZANE AP. BUENO GARCIA	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
07	216ª		SIRLEI LUCIO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
08	217ª		LUCIANA A.P. SILVEIRA PORTELA	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
09	218ª		FABIANE DE PROENÇA FOGAÇA	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem
10	219ª		MARCELA DE PAULA AIRES	Auxiliar de Serviços Gerais-Fem

(\*) Reserva de vaga, item 5.01 do Edital 01/2004.

O candidato ora classificado que não puder ou não quiser assumir o cargo, será considerado desistente e substituído, na seqüência pelo imediatamente classificado.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 27 de fevereiro de 2008.

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e em conformidade a Lei Municipal 1331/2002, observando o contido no Parecer Jurídico emitido, em observância ao contido na Instrução Normativa 01/2002 aprovada pelo Decreto n.º 9886, resolve RATIFICAR, o Edital de Credenciamento para prestadores de serviços na área da Saúde n.º 06/2007 e autorizar o credenciamento dos profissionais abaixo nominados, para assistência médica plantonista:

Carla Nunes Carvalho  
Bruno Bianchi do Ó  
Christine Batista Lassoni

Cleber Gonçalves Batista  
Daniela do Castro Carmo  
Dirceu Amilton Muller  
Felipe Alberto Crespo Lima  
Gilson Takeo Ianaguilhara  
Glauber Garbim Vieira da Silva  
Karina Yoko Fujita  
Nirlan Neckir Zamprogno de Souza  
Leovegildo Pablo Tondello Martins  
Marcel Yonaha Nishikawa  
Rodrigo Fileto Gavalvão Moreira  
Rodrigo Ribeiro Tavares  
Walter Primo Perim Junior  
Fabio Oscar Martins  
Michell do Amaral Almeida  
Alex Baraldo Portes  
Marcio Maia Carvalho de Mello

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 4264/2007  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 031/2007  
CREDOR: VIRGILIO PIRES DIZ  
CNPJ/MF N.º 109.466.089-20

OBJETO: Contratação de especialista em habitação com habilitação na área de humanas e especialização em Sistema Financeiro de Habitação, pra prestar serviços junto a Assessoria de Especial de Humanização de Favelas e Habitação para elaboração do Plano Municipal de Habitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 5 meses

FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil, após o mês da prestação dos serviços, mediante apresentação de recibo.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 03.005.04.122.0404.2026.3390.3600.

Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de outubro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2032

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE REAVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, SILVIO MARCIO RODACKI e ISABELLE ADAMOVIKSI, para sob a Presidência do primeiro, proceder a reavaliação do lote nº 12, da quadra 33 do loteamento Parque Limeira, bem como as benfeitorias que possam existir, com as seguintes medidas e confrontações:

**DESCRIÇÃO DA ÁREA**  
Está situado na Rua Betim medindo 15,90m de frente, confrontando lateralmente ao lado direito com o lote 13 medindo 25,00m, ao lado esquerdo com a Avenida São João Del Rey medindo 25,00m e aos fundos com o lote 11 medindo 15,90m, com uma área total de 397,50m².

Art. 2.º Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestações ao Município.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e em conformidade a Lei Municipal 1331/2002, observando o contido no Parecer Jurídico emitido, em observância ao contido na Instrução Normativa 01/2002 aprovada pelo Decreto n.º 9886, resolve RATIFICAR, o Edital de Credenciamento para prestadores de serviços na área da Saúde n.º 07/2007 e autorizar o credenciamento dos profissionais abaixo nominados, para assistência médica ambulatorial e serviços auxiliares de diagnóstico:

#### Assistência médica Ambulatorial- Atenção básica

Bruno Bianchi do Ó  
Christine Batista Lassoni  
Marcelo Marinato de Almeida  
Cleber Gonçalves Batista  
Felipe Alberto Crespo Lima  
Gilson Takeo Ianaguilhara  
Glauber Garbim Vieira da Silva  
Karina Yoko Fujita  
Nirlan Neckir Zamprogno de Souza  
Leovegildo Pablo Tondello Martins  
Marcel Yonaha Nishikawa  
Rodrigo Fileto Gavalvão Moreira  
Rodrigo Ribeiro Tavares  
Fabio Oscar Martins  
Alex Baraldo Portes  
Marcio Maia Carvalho de Mello  
Dirceu Amilton Müller

#### Especialidades

Ginecologia e obstetria  
Hugo Sachser Filho  
**Exames Auxiliares de Diagnóstico**  
Clínica Laricel Ltda

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de janeiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 004/2008	
Contrato N.º	022/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Garbim Serviços Médicos S/S Ltda
Objeto	Prestação de serviços como médico plantonista, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento.
Valor Contratual	R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) pelo plantão de 6 horas quando realizado de segunda a sexta-feira e R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) durante os finais de semana (sábado/domingo) e feriados. Pelo plantão de 12 horas será pago R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) de segunda a sexta-feira e R\$ 900,00 (Novecentos reais) durante os finais de semana (sábado/domingo) e feriados. Até 31/12/2009
Prazos de Vigência	
Dotação	09.005.10.301.1001.2097.3390.3900-481Q/01303
Contrato N.º	023/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Clínica Médica Marinato & Marinato
Objeto	Prestação de serviços médicos, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento.
Valor Contratual	R\$ 15,00 (quinze reais) por consulta, estabelecendo-se o mínimo de 01 (uma) e o máximo de 500 (quinhentas) consultas/mês. Até 31/12/2009
Prazos de Vigência	
Dotação	09.005.10.301.1001.2097.3390.3900-481Q/01303
Contrato N.º	024/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Garbim Serviços Médicos S/S Ltda
Objeto	Prestação de serviços médicos, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento.
Valor Contratual	R\$ 15,00 (quinze reais) por consulta, estabelecendo-se o mínimo de 01 (uma) e o máximo de 500 (quinhentas) consultas/mês. Até 31/12/2009
Prazos de Vigência	
Dotação	09.005.10.301.1001.2097.3390.3900-481Q/01303
Contrato N.º	049/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Portes Serviços Médicos S/S Ltda
Objeto	Prestação de serviços médicos, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento.
Valor Contratual	R\$ 15,00 (quinze reais) por consulta, estabelecendo-se o mínimo de 01 (uma) e o máximo de 500 (quinhentas) consultas/mês. Até 31/12/2009
Prazos de Vigência	
Dotação	09.005.10.301.1001.2097.3390.3900-481Q/01303
Contrato N.º	042/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Dang Construtora de Obras Ltda
Objeto	Execução de demolição mecânica de pavimento, base em bica corrida, imprimação com CM30, pintura de ligação com emulsão RR IC, reperfilamento em CBLQ, capa asfáltica em CBLQ, remoção e recolocação de meio fio, cordão de paralelepípedo, plantio de grama e árvores, rampas para deficientes, calçada em lajotas de concreto, placas de obra e sinalização horizontal, nos trechos: 1. Avenida Paraná, entre a Avenida Presidente Kennedy e Avenida Samuel Klabin; 2. Avenida Samuel Klabin, entre Avenida Paraná e Avenida Horácio Klabin; 3. Avenida Edmundo Mercer Júnior, entre Avenida Horácio Klabin e Rua 10 de Maio; 4. Avenida Casildo Batista Arpelau, entre a Avenida Horácio Laffer até a confluência das Avenidas Itororó com rua João Moraes da Silva e Rua Guarani até a Rua João Martins de Oliveira; 6. Avenida Manoel Mendes de Oliveira, da Rua João Martins de Oliveira até Rua Pepita.
Valor Contratual	R\$ 1.529.247,36 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) 120 (cento e vinte) dias
Prazos de Execução	
Dotação	05.003.15.451.1502.1013.4490.5100-11.601
Contrato N.º	043/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Portes Serviços Médicos S/S Ltda
Objeto	Prestação de serviços como médico plantonista, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento.
Valor Contratual	R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) pelo plantão de 6 horas quando realizado de segunda a sexta-feira e R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) durante os finais de semana (sábado/domingo) e feriados. Pelo plantão de 12 horas será pago R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) de segunda a sexta-feira e R\$ 900,00 (Novecentos reais) durante os finais de semana (sábado/domingo) e feriados. Até 31/12/2009
Prazos de Vigência	
Dotação	09.005.10.301.1001.2097.3390.3900-481Q/01303
Contrato N.º	019/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Bruno Bianchi Do Ó
Objeto	Prestação de serviços como médico plantonista, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento.
Valor Contratual	R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) pelo plantão de 6 horas quando realizado de segunda a sexta-feira e R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) durante os finais de semana (sábado/domingo) e feriados. Pelo plantão de 12 horas será pago R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) de segunda a sexta-feira e R\$ 900,00 (Novecentos reais) durante os finais de semana (sábado/domingo) e feriados. Até 31/12/2009
Prazos de Vigência	
Dotação	09.005.10.301.1001.2096.3190.3400

Contrato N.º	D25/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Carla Nunes Carvalho
Objeto	Prestação de serviços como médica plantonista, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento.
Valor Contratual	R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) pelo plantão de 6 horas quando realizado de segunda a sexta-feira e R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) durante os finais de semana (sábado/domingo) e feriados. Pelo plantão de 12 horas será pago R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) de segunda a sexta-feira e R\$ 900,00 (Novecentos reais) durante os finais de semana (sábado/domingo) e feriados. Até 31/12/2009
Prazos de Vigência	
Dotação	09.005.10.301.1001.2096.3190.3400
Contrato N.º	D26/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Marcia Maia Carvalho de Mello
Objeto	Prestação de serviços como médica plantonista, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento.
Valor Contratual	R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) pelo plantão de 6 horas quando realizado de segunda a sexta-feira e R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) durante os finais de semana (sábado/domingo) e feriados. Pelo plantão de 12 horas será pago R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) de segunda a sexta-feira e R\$ 900,00 (Novecentos reais) durante os finais de semana (sábado/domingo) e feriados. Até 31/12/2009
Prazos de Vigência	
Dotação	09.005.10.301.1001.2096.3190.3400
Contrato N.º	D27/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Felipe Alberto Crespo de Lima
Objeto	Prestação de serviços médicos, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento.
Valor Contratual	O Credenciado receberá pela prestação de serviços de assistência médica ambulatorial em atenção básica o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por consulta, estabelecendo-se o mínimo de 01 (uma) e o máximo de 500 (quinhentas) consultas/mês. Até 31/12/2009
Prazos de Vigência	
Dotação	09.005.10.301.1001.2096.3190.3400-D1103
Contrato N.º	D20/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Díuce Amilhan Müller
Objeto	Prestação de serviços como médica plantonista, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento.
Valor Contratual	R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) pelo plantão de 6 horas quando realizado de segunda a sexta-feira e R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) durante os finais de semana (sábado/domingo) e feriados. Pelo plantão de 12 horas será pago R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) de segunda a sexta-feira e R\$ 900,00 (Novecentos reais) durante os finais de semana (sábado/domingo) e feriados. Até 31/12/2009
Prazos de Vigência	
Dotação	09.005.10.301.1001.2096.3190.3400-D1103
Terma Aditiva N.º	DD1/2007 ao Contrato N.º DD8/2006
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Construtora Gezi Ltda
Das prazos	As partes pactuam a prorrogação da prazo da prazo de vigência do instrumento original em mais 120 (cento e vinte) dias, alterando-se a prazo inicial para 420 (quatrocentos e vinte) dias, com prazo final para 08/03/2008.

## LEI Nº 1657

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E GRATIFICAÇÕES NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. Ficam criados no Grupo Ocupacional I, Pessoal de Nível Superior, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1141, de 22 de outubro de 1997, os seguintes cargos:

- I – 15 (quinze) cargos de Enfermeiro (a), com vencimento de 8,40 PMS – Piso Municipal de Salários e carga horária de 40 horas semanais;
- II – 3 (três) cargos de Farmacêutico, com vencimento de 6,1 PMS – Piso Municipal de Salários e carga horária de 40 horas semanais;
- III – 10 (dez) cargos de Assistente Social, com vencimento de 6,1 PMS – Piso Municipal de Salários e carga horária de 40 horas semanais;

Art. 2º. Ficam criados no Grupo Ocupacional II, Pessoal Técnico de 2º Grau, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1141, de 22 de outubro de 1997, os seguintes cargos:

- I – 50 (cinquenta) cargos de Técnico de Enfermagem, com vencimento de 2,88 PMS – Piso Municipal de Salários e carga horária de 40 horas semanais;
- Parágrafo Único. Os cargos de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional III, Pessoal de Nível Prático, do Anexo I da Lei Municipal nº 1141, de 22 de outubro de 1997, serão extintos na medida em que houver a vacância dos mesmos, sendo vedados novos provimentos.

Art. 3º. Ficam criados no Grupo Ocupacional III, Pessoal de Nível Prático, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1141, de 22 de outubro de 1997, os seguintes cargos:

- I – 35 (trinta e cinco) cargos de Agente de Endemias, com vencimento de 1,7 - PMS – Piso Municipal de Salários e carga horária de 40 horas semanais;
- II – 115 (cento e quinze) cargos de Agente Comunitário de Saúde, com vencimento de 1,7 - PMS – Piso Municipal de Salários e carga horária de 40 horas semanais;





<ul style="list-style-type: none"> <li>Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber.</li> <li>Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da trabalhadora.</li> <li>Executar suas atividades atendendo as especificidades e necessidades das unidades estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se a contínua melhoria na qualidade da assistência.</li> <li>Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.</li> <li>Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.</li> <li>Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário, ao exercício das demais atividades.</li> <li>Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.</li> <li>Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.</li> <li>Compete ao médico acompanhar a execução dos protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto.</li> </ul> <p>Requisito(s) da Função:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.</li> <li>Ensino superior completo em medicina.</li> <li>Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.</li> <li>Residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista concedido pelas sociedades médicas com registro no CRM.</li> </ul> <p>Médico V - Função – Obstetrícia Carga horária – 20 hs/semana Vagas - 3</p> <p>Descrição Sintética Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina obstétrica.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando e contrareferenciando os pacientes, na área de sua especialidade.</li> <li>Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;</li> <li>Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto atendimento.</li> <li>Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização.</li> <li>Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho.</li> <li>Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber.</li> <li>Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da trabalhadora.</li> <li>Executar suas atividades atendendo as especificidades e necessidades das unidades estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se a contínua melhoria na qualidade da assistência.</li> <li>Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.</li> <li>Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.</li> <li>Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário, ao exercício das demais atividades.</li> <li>Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.</li> <li>Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.</li> <li>Compete ao médico acompanhar a execução dos protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto.</li> </ul> <p>Requisito(s) da Função:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.</li> <li>Ensino superior completo em medicina.</li> <li>Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.</li> <li>Residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista concedido pelas sociedades médicas com registro no CRM.</li> </ul> <p>Médico VI - Função - Oftalmologia Carga horária – 20 hs/semana Vagas - 1</p> <p>Descrição Sintética Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina oftalmológica.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando e contrareferenciando os pacientes, na área de sua especialidade.</li> <li>Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;</li> <li>Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto atendimento.</li> <li>Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização.</li> <li>Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho.</li> <li>Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber.</li> <li>Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador.</li> <li>Executar suas atividades atendendo as especificidades e necessidades das unidades estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se a contínua melhoria na qualidade da assistência.</li> <li>Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.</li> <li>Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.</li> <li>Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário, ao exercício das demais atividades.</li> <li>Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.</li> <li>Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.</li> <li>Compete ao médico acompanhar a execução dos protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto.</li> </ul> <p>Requisito(s) da Função:</p>
--

<ul style="list-style-type: none"> <li>A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.</li> <li>Ensino superior completo em medicina.</li> <li>Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.</li> </ul> <p>Residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista concedido pelas sociedades médicas com registro no CRM.</p> <p>Médico VII - Função - Ortopedia Carga horária – 20 hs/semana Vagas - 2</p> <p>Descrição Sintética Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina ortopédica.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando e contrareferenciando os pacientes, na área de sua especialidade.</li> <li>Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;</li> <li>Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto atendimento.</li> <li>Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização.</li> <li>Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho.</li> <li>Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber.</li> <li>Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador.</li> <li>Executar suas atividades atendendo as especificidades e necessidades das unidades estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se a contínua melhoria na qualidade da assistência.</li> <li>Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.</li> <li>Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.</li> <li>Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário, ao exercício das demais atividades.</li> <li>Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.</li> <li>Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.</li> <li>Compete ao médico acompanhar a execução dos protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto.</li> </ul> <p>Requisito(s) da Função:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.</li> <li>Ensino superior completo em medicina.</li> <li>Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.</li> <li>Residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista concedido pelas sociedades médicas com registro no CRM.</li> </ul> <p>Médico VIII - Função - Otorrinolaringologia Carga horária – 20 hs/semana Vagas - 1</p> <p>Descrição Sintética Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina otorrinolaringologia.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando e contrareferenciando os pacientes, na área de sua especialidade.</li> <li>Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;</li> <li>Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto atendimento.</li> <li>Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização.</li> <li>Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho.</li> <li>Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber.</li> <li>Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador.</li> <li>Executar suas atividades atendendo as especificidades e necessidades das unidades estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se a contínua melhoria na qualidade da assistência.</li> <li>Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.</li> <li>Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.</li> <li>Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário, ao exercício das demais atividades.</li> <li>Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.</li> <li>Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.</li> <li>Compete ao médico acompanhar a execução dos protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto.</li> </ul> <p>Requisito(s) da Função:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.</li> <li>Ensino superior completo em medicina.</li> <li>Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.</li> <li>Residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista concedido pelas sociedades médicas com registro no CRM.</li> </ul> <p>Médico IX - Função – Pediatria Carga horária – 20 hs/semana Vagas - 2</p> <p>Descrição Sintética Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica.</p> <p>Descrição Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando e contrareferenciando os pacientes, na área de sua especialidade.</li> <li>Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;</li> </ul>
---



Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto atendimento.

- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização.
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho.
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber.
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança.
- Executar suas atividades atendendo as especificidades e necessidades das unidades estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se a contínua melhoria na qualidade da assistência.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário, ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Compete ao médico acompanhar a execução dos protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino superior completo em medicina.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
- Residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista concedido pelas sociedades médicas com registro no CRM.

Médico  
X - Função - Psiquiatria  
Carga Horária - 20 hs/semana  
Vagas - 2

Descrição Sintética  
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina psiquiátrica.

Descrição Detalhada

- Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução; registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário; na área de sua especialidade.
- Executar atividades clínicas, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Acompanhar a execução dos protocolos, devendo modificar a rotina desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino superior completo em medicina.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
- Residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista concedido pelas sociedades médicas com registro no CRM.

Técnico de Enfermagem  
Função - Técnico de Enfermagem  
Carga horária - 40 hs/semana  
Vagas - 50

Descrição Sintética  
Atuar em atividades relativas à área de assistência técnica à enfermagem.

Descrição Detalhada

- Assistir ao enfermeiro:

a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

b) Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programa de vigilância epidemiológica;

d) Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;

e) Na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

f) Na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, e de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

- Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- Integrar a equipe de saúde.
- Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade.
- Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem.
- Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais.
- Fazer controle de perícias através de arquivamento.
- Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável.
- Executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do Enfermeiro.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Requisito(s) da Função:

- Cumprimento do Estágio Probatório.
- Curso de capacitação específica.
- Registro no conselho da categoria.

Agente Comunitário de Saúde  
Função - Agente Comunitário de Saúde  
Carga horária - 40 hs/semana  
Vagas - 115

Descrição Detalhada  
Regulamentada pela Lei 11.350 de 05/10/2006

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e
- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria n.º 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Agente de Combate à Endemias  
Função - Agente de Endemias  
Carga horária - 40 hs/semana  
Vagas - 35

Descrição Sintética  
Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Descrição Detalhada

- Visitar imóveis do município (residencial, comercial e industrial), localizados nas zonas urbana e rural;
- Pesquisar tipos de larvas;
- Realizar tratamento com larvicida nos criadouros de Aedes e outros vetores;
- Eliminar e remover os criadouros de Aedes e outros vetores;
- Preencher boletim de controle de visita (endereço, número e tipo de criadouros encontrados, quantidade de inseticida utilizado);
- Prestar orientações aos moradores;
- Dar atendimento as notificações;
- Proceder a captura de vetores em reservatórios, identificação e levantamento de índices de infestação;
- Preencher ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das características do local);
- Proceder registro, captura, apreensão e eliminação de animais que representem risco à saúde humana;
- Realizar diagnóstico e pedido de providências de situações irregulares referentes a saneamento geral;
- Participar em campanhas de vacinação;
- Utilizar os equipamentos de proteção (luvas, botas, máscara e outros), necessários para o desempenho de suas atividades;
- Ser responsável pelos materiais e equipamentos que utiliza durante o desempenho de seu trabalho;
- Portar equipamento de trabalho ( bolsa a tiracolo) com aproximadamente 04 (quatro) quilos;
- Remover objetos, obstáculos e/ou pessoas;
- Executar outras atribuições afins.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.
- Ensino Fundamental concluído.

Lei nº 1657  
Anexo II  
TABELA DAS GRATIFICAÇÕES

Orde m	Função	Símbolo	Gratificação
I	Atenção Básica à Saúde	G - 1	R\$ 6.982,50
II	Auditor	G - 2	R\$ 3.491,25
III	Cardiologia	G - 3	R\$ 3.491,25
IV	Ginecologia	G - 4	R\$ 3.491,25
V	Obstetrícia	G - 5	R\$ 3.491,25
VI	Oftalmologia	G - 6	R\$ 3.491,25
VII	Ortopedia	G - 7	R\$ 3.491,25
VIII	Otorrinolaringologia	G - 8	R\$ 3.491,25
IX	Pediatria	G - 9	R\$ 3.491,25
X	Psiquiatria	G - 10	R\$ 3.491,25

Lei nº 1657  
Anexo III

Grupo Ocupacional I, Pessoal de Nível Superior, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1141, de 22 de outubro de 1997

Nº cargos a criar	Nomenclatura PMS	Carga Horária/Semanal
15	Enfermeiro (a)	8,4
03	Farmacêutico	6,1
10	Assistente Social	6,1

Grupo Ocupacional II, Pessoal Técnico de 2º Grau, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1141, de 22 de outubro de 1997

Nº cargos a criar	Nomenclatura PMS	PM S	Carga Horária/Semanal
50	Técnico de Enfermagem	2,88	40

Grupo Ocupacional III, Pessoal de Nível Prático, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1141, de 22 de outubro de 1997

Nº cargos a criar	Nomenclatura PMS	Carga Horária/Semanal
35	Agente de Endemias	1,7
115	Agente Comunitário de Saúde	1,7
08	Assistente de Consultório Odonológico	2,4

DECRETO Nº 14464  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, JUSSARA DA SILVA, a partir de 03 de março de 2008.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14191  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 784, de 27 de março de 1989,  
Considerando, o contido no Memorando Nº 078/2007 da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, através do qual é solicitada a substituição do Sr. Júlio Tanaka no Conselho de Desenvolvimento e Fomento Industrial – CONDEFI, por não estar mais à frente do SINDIMATEL – Sindicato dos Madeireiros de Telêmaco Borba  
**R E S O L V E**  
Art. 1º NOMEAR, para compor o Conselho de Desenvolvimento e Fomento Industrial – CONDEFI, JOSÉ MARCOLINO GOMES, como representante do SINDIMATEL – Sindicato dos Madeireiros de Telêmaco Borba.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de novembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14374  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.  
**R E S O L V E**  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 560.770,96 (Quinhentos e sessenta mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LÍMRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDUSQ/FONTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.0401.2004	FUNC DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
40.0 - 3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0-3-000	5.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0407.2032	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1550 - 3390.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0-3-000	5.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0407.2032	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1620 - 4450.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-000	110.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
26.782.2601.2044	FUNC SERV DV PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
2150 - 4450.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-000	22.4.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1504.2046	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
2330 - 4450.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-000	150.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.006	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A AG ROPECUÁRIA		
20.601.2001.2051	MANT DV DE ASSISTENCIA A AG ROPECUÁRIA		
2560 - 4450.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-000	25.000,00
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT</b>		<b>519.000,00</b>

FONTE 102 - RECURSO SAUDE FUNDEB 40% - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDUSQ/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.361.1202.2030	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3790 - 4450.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-102	13.237,90
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT</b>		<b>13.237,90</b>

FONTE 303 - RECURSO SAUDE REC VINCULADAS (EC 2900-15%) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDUSQ/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2096	FUNC DO SERVIÇOS DOS FMS		
4710 - 3390.33.00	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-3-803	8.429,30
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT</b>		<b>8.429,30</b>

FONTE 722 - RECURSOS CONVÊNIO PRONAF CEF Nº 170252-27/2004 - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDUSQ/FONTE	VALOR	
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.006	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À AG ROPECUÁRIA		
20.601.2001.2051	MANUT DA DIV DE AS SIST À AGROPECUÁRIA		
2530 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-3-722	514,66
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.006	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À AG ROPECUÁRIA		
20.601.2001.2051	MANUT DA DIV DE AS SIST À AGROPECUÁRIA		
2560 - 4450.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3-3-722	19.589,10
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT</b>		<b>20.103,76</b>
	<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>560.770,96</b>

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 000, 102, 303 e 722 no valor de R\$ 560.770,96 (Quinhentos e sessenta mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis reais), para reforço das dotações.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de janeiro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GAVARINA                      EROS DANILO ARAÚJO  
Secretário Municipal de Finanças              Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14399  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 175 e seguintes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1331, de 01 de março de 2002.  
Considerando o contido no art. 6º da Lei Municipal 1331/2002, compete a Secretaria Municipal de Saúde estabelecer sistema de acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação dos serviços prestados pelas pessoas físicas e jurídicas credenciadas na forma da referida Lei.  
Considerando as dificuldades encontradas pela Secretaria Municipal de Saúde em gerenciar a execução dos serviços de assistência médica plantonista face a omissão de descumprimento de horários por alguns profissionais credenciados causando prejuízo a população que necessita dos referidos serviços;  
**R E S O L V E**  
Art. 1º - Homologar a Instrução Normativa 01/2008 da Secretaria Municipal de Saúde que estabelece normas para a execução dos serviços de assistência médica plantonista sob regime de Credenciamento.  
Art. 2º - Os credenciados que não atenderem as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde serão automaticamente descredenciados, nos termos do art. 6º parágrafo 2º da Lei Municipal 1331/2002.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14403  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor RICARDO SOLEK, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Fiscal, lotado na Seção de Fiscalização e Arrecadação, da Divisão de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 06 de fevereiro de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 557/2008.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14409  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor JOÃO RODRIGO CHAICOSKI BERRE, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente III, símbolo CC-11, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 12 de fevereiro de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 608/2008.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14429  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições e com fulcro no Art. 127 da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990 e Art. 1º da Lei 1.135 de 25 de agosto de 1997,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º COLOCAR, à disposição da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, o Servidor GILVAN MARTINS COELHO, ocupante do cargo em comissão denominado Assistente III, símbolo CC-11, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, sem ônus para a cessionária.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14430  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ELISANGELA TALLEVI BUENO DA SILVA, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Enfermagem, lotada na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 589/2008.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14431  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora EDINEIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na APAE – Escola São Geraldo, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de fevereiro a 07 de junho de 2008, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0654/2008.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14432  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escrição, lotada na Seção de Salários e Folha de Pagamento, Divisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, no período de 07 de fevereiro a 07 de maio de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal nº 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 4204/2007.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 14433**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1651 de 11/01/2008, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

**FONTE 001 - RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PPU II EXERCÍCIO CORRENTE**

05.00	DESCRIÇÃO	IDUO/FONTE	VALOR
	<b>SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
05.003	<b>DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS</b>		
15.451.1502.1023	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONTRATO PPU II</b>		
6180 - 4490.5.1.00	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	1-1-601	2.000.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			2.000.000,00
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 1518 de 29/11/2005, da Fonte de Recurso nº. 601, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GAVIARINA  
Secretário Municipal de Finanças
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14434**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora MICHELLI LOPES CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, Órgão de Direção Superior, no período de 11 de fevereiro a 09 de junho de 2008, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0694/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14435**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 18 de fevereiro de 2008, aprovados no Concurso Público Municipal 01/04, conforme Edital 40/2008 e Concurso Público Municipal 01/06, conforme Edital 18/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**RELACÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS**

**Edital 40/2008 do Concurso Público 01/2008**

MATR	NOME/FUNC	NOME/CARGO	DATA NOMEAÇÃO
5559	JULIO CHICALSKI	CONTABILISTA	18/02/08
5000	NEUSA DA ROSA DESOLZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/08
5001	SALVINA DESOLZA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FBM	18/02/08
5002	MARILINDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FBM	18/02/08
5003	ELZUBIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FBM	18/02/08
5004	SOFIA SAURA DE OLIVEIRA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FBM	18/02/08

**Edital 18/2008 do Concurso Público 01/2008**

MATR	NOME/FUNC	NOME/CARGO	DATA NOMEAÇÃO
5005	AUCIRA APARECIDA CUNHA DE ASSIS	EDUCADOR INFANTIL	18/02/08
5006	APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA DE MOURA	EDUCADOR INFANTIL	18/02/08
5007	KATIA SINDI NEIVA SILVA FERREIRO	EDUCADOR INFANTIL	18/02/08
5008	SOLANGEANTUNES DOS SANTOS BRALDO	EDUCADOR INFANTIL	18/02/08
5009	IRENEALVES DE MELO	EDUCADOR INFANTIL	18/02/08

**DECRETO Nº 14440**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor LUIS GERALDO RIBINSKI, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carros Leves, lotado na Seção de Atendimento Médico Odontológico, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 a 16 de janeiro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0587/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14441**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora LUCIANA REGINA MAINARDES, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado de Educador Infantil, lotada no CMEI – Mãe Martha Margarida, da Divisão de Planejamento Técnico e Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 795/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14436**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação completa para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação Nº 18/2008, do Concurso Público 01/2006, e Edital 40/2008 do Concurso Público 01/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**RELACÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ASSUMIR O CARGO.**

**Edital 40/2008 do Concurso Público 01/2004**

Classif	NOME	CARGO	Edital NF	Cancel NF	Observ
2	AURILIO PEREIRA DE SALES	PROFESSOR	40208	60208	DESAFILI
21	FABIO PASARODI DE LIMA	MOTORISTA DE CARROS LEVES	40208	60208	NECOEFERSCU
22	VANDY FERREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE CARROS LEVES	40208	60208	NECOEFERSCU
4	ELIANE OLIVEIRA FERREIRA	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	40208	60208	NECOEFERSCU
24	JULIO DE OLIVEIRA MANTOVANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FBM/INO	40208	60208	NECOEFERSCU
25	MARILINDA FERREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FBM/INO	40208	60208	NECOEFERSCU
26	MARLENE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FBM/INO	40208	60208	NECOEFERSCU
216	ELZA FERREIRA FERREIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FBM/INO	40208	60208	NECOEFERSCU
211	SANDRA GERARDE DE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FBM/INO	40208	60208	NECOEFERSCU
217	LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FBM/INO	40208	60208	NECOEFERSCU

**DECRETO Nº 14437**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora MÁRCIA MARIA CASTANHO, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no CMEI – Tarsila do Amaral, CMEIS – Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de fevereiro a 09 de junho de 2008, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0631/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14438**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora SOFIA ISAUARA DE OLIVEIRA ARAÚJO, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente III, símbolo CC-11, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 635/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14439**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ELIZETH KAHL DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, exercendo ainda a Função Gratificada de Período Extraordinário, lotada na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 a 28 de janeiro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0634/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14443**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada, de Encarregado de Serviço II, Símbolo FG-19, na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor AZARIAS ANTUNES DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carros Leves, na mesma Lotação supracitada, a partir de 01 de janeiro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14442**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**R E S O L V E**

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 83.067,97 (Oitenta e três mil, sessenta e sete reais e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTES	RECURSO	SAÚDE/PAB - INCENTIVO	ESTADUAL	PSF - EXERCÍCIO	ANTERIOR
DESCRIÇÃO	IDVUSQ	FONTES	VALOR		
09.00	S	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.005	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.100.12097	F	FUNC PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
4750 - 3190.04.00	C	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3-8-328		32.186,17
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT</b>					<b>32.186,17</b>
<b>FONTES 331 - RECURSO SAUDE/PAB - INCENTIVO ESTADUAL PSF - EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					
DESCRIÇÃO	IDVUSQ	FONTES	VALOR		
09.00	S	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.005	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.100.12097	F	FUNC PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
4750 - 3190.04.00	C	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3-8-331		50.881,80
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT</b>					<b>50.881,80</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>83.067,97</b>

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 328 e 331, no valor de R\$ 83.067,97 (Oitenta e três mil, sessenta e sete reais e sete centavos).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                                 EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                         Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14449**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CRIAR, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a Escola Municipal "PROFª JUVENTINA BÉTUM DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL", situada na Rua Rio Itanhém, s/nº, Bairro São João.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                                 EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                         Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14463**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, a servidora DANIELLE ADAMOVISKI CARRETERO, do cargo em comissão de Assistente III, Símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                                 EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                         Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14450**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º PRORROGAR, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida a servidora LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS, através do Decreto N.º 13403 de 24 de janeiro de 2007, publicado na Edição N.º 129 do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, de 16 a 31 de janeiro de 2007, prorrogado pela primeira vez pelo Decreto N.º 13868 de 03 de julho de 2007, publicado na Edição N.º 145 do Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba, de 02 a 13 de julho de 2007, no período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2008, nos termos do Art. 136 da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo N.º 624/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                                 EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                         Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14444**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada, de Encarregado de Serviço I, Símbolo FG-16, na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor RONALDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, na mesma Lotação supracitada, a partir de 18 de janeiro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                                 EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                         Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14452**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o contido no Memorando N.º 065/2008 de 23 de janeiro de 2008, da Divisão de Licitação, onde é solicitado a correção de numeração dos Processos Licitatórios na Modalidade Pregão Eletrônico no ano de 2007, haja vista a mesma estar coincidindo com a numeração dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial;

**R E S O L V E**

Art. 1º RENUMERAR, os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão Eletrônico, referentes ao ano de 2007, os quais passam a ser numerados da seguinte forma:

Numeração Anterior	Numeração Corrigida
Pregão Eletrônico 001/2007	Pregão Eletrônico 121/2007
Pregão Eletrônico 002/2007	Pregão Eletrônico 122/2007
Pregão Eletrônico 003/2007	Pregão Eletrônico 123/2007
Pregão Eletrônico 004/2007	Pregão Eletrônico 124/2007
Pregão Eletrônico 005/2007	Pregão Eletrônico 125/2007
Pregão Eletrônico 006/2007	Pregão Eletrônico 126/2007
Pregão Eletrônico 007/2007	Pregão Eletrônico 127/2007
Pregão Eletrônico 008/2007	Pregão Eletrônico 128/2007
Pregão Eletrônico 009/2007	Pregão Eletrônico 129/2007
Pregão Eletrônico 010/2007	Pregão Eletrônico 130/2007
Pregão Eletrônico 011/2007	Pregão Eletrônico 131/2007
Pregão Eletrônico 012/2007	Pregão Eletrônico 132/2007
Pregão Eletrônico 013/2007	Pregão Eletrônico 133/2007
Pregão Eletrônico 014/2007	Pregão Eletrônico 134/2007
Pregão Eletrônico 015/2007	Pregão Eletrônico 135/2007
Pregão Eletrônico 016/2007	Pregão Eletrônico 136/2007
Pregão Eletrônico 017/2007	Pregão Eletrônico 137/2007
Pregão Eletrônico 018/2007	Pregão Eletrônico 138/2007
Pregão Eletrônico 019/2007	Pregão Eletrônico 139/2007
Pregão Eletrônico 020/2007	Pregão Eletrônico 140/2007
Pregão Eletrônico 021/2007	Pregão Eletrônico 141/2007
Pregão Eletrônico 022/2007	Pregão Eletrônico 142/2007
Pregão Eletrônico 023/2007	Pregão Eletrônico 143/2007
Pregão Eletrônico 024/2007	Pregão Eletrônico 144/2007
Pregão Eletrônico 025/2007	Pregão Eletrônico 145/2007
Pregão Eletrônico 026/2007	Pregão Eletrônico 146/2007
Pregão Eletrônico 027/2007	Pregão Eletrônico 147/2007
Pregão Eletrônico 028/2007	Pregão Eletrônico 148/2007
Pregão Eletrônico 029/2007	Pregão Eletrônico 149/2007

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                                 EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                         Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14445**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, o servidor JOSÉ AMILTON BUENO DE CAMARGO, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 18 de janeiro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                                 EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                         Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14446**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, JOSÉ AMILTON BUENO DE CAMARGO, a partir de 18 de janeiro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                                 EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                         Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14447**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional, MARIA APARECIDA DE MIRANDA, a partir de 22 de janeiro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                                 EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                         Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14448**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora CÉLIA CIONEK, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 a 22 de fevereiro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0607/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                                 EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                         Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14453**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora JULIANA DE FÁTIMA SILVA CAMILO, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Escola Municipal D. Péricles Pacheco da Silva, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de fevereiro de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0920/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                                 EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                         Prefeito Municipal

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 002/2008**

Contratante: Fundo Previdenciário de Telêmaco Borba  
Contratado: Melo Atuarial Cálculos LTDA.  
CNPJ: 04.624.640/0001-23  
Objeto: Cálculos Atuariais dos Servidores Vinculados ao Fundo de Previdência - 2007  
Valor: R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais)



**DECRETO N.º 14454**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora REJANE GRUMMT BUENO, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Profª Etelvina Arzuza Costa, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0916/2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14455**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora MONICA LOBO DE ATHAYDE, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Terezinha de Jesus Barreto Cunha, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0881/2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14456**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º EXONERAR a pedido, o servidor MARCIO LUIZ DE ANDRADE, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Chefe do Serviço de Comunicação Social, símbolo CC-7, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, a partir de 03 de março de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0914/2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14457**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora VIVIANE DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, lotada na Divisão de Urbanismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 20 de fevereiro a 19 de junho de 2008, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0837/2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14458**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e :

**R E S O L V E**

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 14132 de 24 de outubro de 2007, publicado na Edição N.º 155, de 16 a 30 outubro de 2007, do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora SIRLEI APARECIDA SOARES DA SILVA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, da Escola Municipal Professor Bento Mossurunga, da Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.035,12 (Hum mil e trinta e cinco reais e doze centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 26 (vinte e seis) anos 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6.º, da emenda Constitucional nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 108/2007”.

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14459**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e :

**R E S O L V E**

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 14133 de 24 de outubro de 2007, publicado na Edição N.º 155, de 16 a 30 outubro de 2007, do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora NALI FERRARI DE CASTRO, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, da Escola Municipal Terezinha de Jesus Barreto Cunha, da Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.035,12 (Hum mil e trinta e cinco reais e doze centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 29 (vinte e nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6.º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 110/2007”.

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14460**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º NOMEAR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, IRINEU GOBO FILHO, ocupante do cargo efetivo denominado Procurador do Município, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 20 de fevereiro de 2008.

Art. 2.º Declarar vago o cargo em comissão de Procurador Adjunto, símbolo CC-3, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 14462**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1.º EXONERAR, o servidor JAIR DE ANDRADE, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo CC-8, na Seção de Matadouro Municipal, da Divisão de Assistência a Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 21 de fevereiro de 2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município              Prefeito Municipal

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA N.º 004 - A**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

ARTIGO 1.º - CONCERDER férias a Servidora EDNA JOINA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar de Gabinete V, de que trata o Artigo 6.º, Anexo III, item “A” da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotado no Gabinete do Vereador João Ernesto Ribeiro, referente ao período aquisitivo de 01/02/07 à 31/01/08 a partir do dia 05 de fevereiro de 2008, bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93.

ARTIGO 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de janeiro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY  
Presidente

**PORTARIA N.º 005**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

ARTIGO 1.º - EXONERAR o Servidor ANTONIO ATAIDE DE OLIVEIRA, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete V, de que trata o Artigo 6.º, Anexo III, item “A” da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006 e cumprindo os termos do Artigo 8º parágrafo único da Lei Municipal nº 1591 de 16 de abril de 2007, lotado no Gabinete do Vereador Renato Bahena a partir do dia 08 de fevereiro de 2008.

ARTIGO 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY  
Presidente

**PORTARIA N.º 006**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

ARTIGO 1.º - NOMEAR a Servidora JOANA PUCCI, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete V, de que trata o Artigo 6.º, Anexo III, item “A” da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006 e cumprindo os termos do Artigo 8º parágrafo único da Lei Municipal nº 1591 de 16 de abril de 2007, lotada no Gabinete do Vereador Renato Bahena a partir do dia 11 de fevereiro de 2008.

ARTIGO 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY  
Presidente

**PORTARIA N.º 007**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento assinado pelos Vereadores José Fernandes de Andrade, Mário César Marcondes, João Ernesto Ribeiro e Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza, na forma do Art. 27 inciso X da Lei Orgânica do Município e Art. 61 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

Considerando o critério da proporcionalidade e da escolha verificada na sessão ordinária do dia 18 de fevereiro do corrente ano,

Considerando, ainda, as disposições da Lei nº 1.579/52 e demais disposições que regem a matéria,

**R E S O L V E**

Art. 1.º Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito, formada pelos vereadores Mário César Marcondes, Daniel Silveira Melo, Amauri Siqueira Pukanski e José Fernandes de Andrade, conforme escolha feita pelos partidos representativos na Câmara com a finalidade de investigar a participação do Município de Telêmaco Borba no pagamento da contratação da palestra proferida pelo conferencista Daniel Godri, seja na forma direta ou na compra de ingressos e, neste caso, para quem foram os mesmos destinados;

Art. 2.º. A Comissão Parlamentar terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentar relatório final, podendo o prazo ser prorrogável pelo mesmo período, a pedido do presidente da Comissão e aprovação do Plenário;

Art. 3.º. Fica a Comissão Parlamentar de Inquérito autorizada a utilizar-se do plenário e outras dependências da Câmara para suas reuniões conforme agendamento junto à Secretaria de Administração.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de fevereiro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY  
Presidente

**PORTARIA N.º 008**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art 61, § 1º, do Regimento Interno

**R E S O L V E**

ARTIGO 1.º - DESIGNAR os servidores Thiago Roberto Lopes, Grasiela de Fátima Pereira e Lizandra Aparecida de Souza do quadro de servidores da Câmara Municipal para atuarem junto à Comissão Parlamentar de Inquérito, criada a partir do Requerimento nº 012/2.008, com o intuito de apurar eventuais irregularidades praticadas pelo Município de Telêmaco Borba na contratação do palestrante Daniel Godri em evento realizado nesta cidade.

ARTIGO 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY  
Presidente

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
LICITAÇÃO MODALIDADE COM OBRAS DE MANUTENÇÃO Nº 003/2007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, tomase público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: BENEDITO ALBINO DE QUEIROZ & CIA LTDA - 73.061.773.000-1-17**

Objeto	Nota Técnica (NT)	Nota de Tarifa (NTF)	Classificação Final
Exploração e Operação de todo o Sistema de Linhas do Serviço de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros de Telêmaco Borba - PR, incluindo todas as linhas que porventura sejam criadas, com veículos do tipo Ônibus, nos modos: médio ou pesado, através da categoria de CÔNVO 025500, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável ou renovável por igual período, em conformidade a Lei Federal nº 8.966/93, Lei Federal nº 8.587/95 e Lei Municipal nº 1.525, de 26 de setembro de 2007.	100 pontos	100 pontos	100 pontos
<b>Nota Final da Empresa</b>			<b>100 pontos</b>

Telêmaco Borba, 22 de Fevereiro de 2008.

Ineu Goto Filho  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
LICITAÇÃO MODALIDADE DE CARTÃO DE VITE Nº 002/2008  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, tomase público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: CMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALA LTDA**

Qtd	Un	Especificação do Objeto	Vi. Un. / R\$	Vi. Total / R\$
620	un	Pastes na cor preta medidos em cm: L 39,0 / H 25,5 / P 9,5; poliéster 600 plastificado; bolsos internos: 04 sob a tampa e 03 cantoneiros; bolso externo D1 na tampa com fecho em zíper de correr médio alça de mão; em cada um 30 mm rezes lido com material e reforço na base; alça de ombro: em cada um 30 mm com regulagem de tamanho e acessórios metálicos; fechos: zíper de correr médio, tampa fecho de engate; acabamento externo: corpo alça e tampa da frente em úlis de gorgônio; gravação: D1 a D1 cor em serigrafia; com brás e logo tipo conforme anexo; arte finalística por conta do cliente.	11,49	7.213,20
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$ 7.213,20</b>

Telêmaco Borba, 19 de Fevereiro de 2008.

Cáudio Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

**OUVIDORIA MUNICIPAL**

**INFORMAÇÕES RECLAMAÇÕES SUGESTÕES**

**0800 42 2030**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTÓCOLO N.º: 5175/2007  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 032/2007  
Conforme Decreto 14279 de 17 de dezembro de 2007.  
NOME DO CREDOR: CNH LATIN AMERICA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos rodoviários Motoniveladora marca New Holland, Rg 140B equipada com motor Cummins modelo 6BTA5, diesel, com potencia de 140 HP, transmissão tipo Powershift, direct drive de 8 velocidades a frente e 4 a ré, direção tipo hidráulica, raio de giro mínimo de 7.250mm, lamina largura mínima 3.658mm x 622mm de altura x 22mm de espessura, giro de círculo de 360° graus, ângulo máximo de talude (ambos os lados) 90°, peso total homologado em ordem de marcha 14.160 kg, Sistema Elétrico de iluminação 2 faróis traseiros de trabalho na cabine, 2 faróis com luzes de direção, 2 faróis de trabalho anteriores a lamina, luz de freio, luzes direcionais, pneus 14,0x24-12 lonas - G2, acessórios silenciosos, gancho de tração, espelhos retrovisores, pintura de logomarca conforme modelo a ser fornecido, opcionais deslocamento e tombamento hidráulico da lamina padrão, escarificador traseiro e cabine com proteção ao tombamento, garantia de 12 meses da entrada em operação, treinamento para mecânicos e operadores com duração de 01 (uma) semana.


**PRAZO:** entrega imediata após o recebimento da nota de empenho  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais).  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 05.003.26.782.2601.2042.4490.5200-01.000

Fica inexistível de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de dezembro de 2007.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal



**Doe sangue. Doe vida.**

Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e à vida.  
É uma oportunidade de ajudar sem interesse.  
É uma demonstração de solidariedade, de evolução espiritual.  
É um ato de fé e bondade. Todos nós podemos precisar de uma transfusão de sangue e necessitar da doação de alguém.  
A necessidade de sangue pode surgir em qualquer família, a qualquer momento. O sangue humano é insubstituível, e somente pode ser obtido através de doação de um ser humano a outro. A necessidade nos torna iguais. Doe para receber.

**O que é preciso para doar**

Para doar sangue é preciso ter e estar com boa saúde.  
Não ter ou não ter tido hepatite, doença de Chagas, sífilis, malária e AIDS, ter idade entre 18 e 60 anos e eesar acima de 50kg.  
Não estar exposto a situações de risco (vários parceiros sexuais, usar drogas, ter parceiro sexual portador do vírus da AIDS).  
Apresentar documento de identidade oficial.  
Não estar gripado ou resfriado.  
Não estar grávida ou amamentando.

**É preciso saber:**

Não existe substituto para o sangue.  
Seu sangue jamais será vendido.  
Quem doa sangue uma vez não é obrigado e nem tem necessidade de doar sempre.  
Um doador pode doar sangue até quatro vezes por ano.  
Doar sangue não engorda, não emagrece, não afina nem engrossa o sangue, não vicia e faz bem para a consciência.  
O doador tem o direito de receber um atestado médico e a carteirinha de doador.

**Atenção**

Quando for doar sangue lembre-se de responder corretamente às perguntas durante a entrevista.  
O sangue seguro começa com as informações.